MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA

ESTUDO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

Processo Administrativo: 64545.000649/2023-51

Área Demandante: Setor do Almoxarifado do 9º GAC.

Nioaque, MS, 27 de janeiro de 2023.

INTRODUÇÃO

Com o advento da Instrução Normativa 67 - SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, o qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e instituiu o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para o Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, e disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, onde o 9º GAC encontra-se incluído.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nocas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, todos conforme art. 5º da referida instrução, observados os demais parágrafos.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA

ESTUDOS PRELIMINARES DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da realização de dispensa na sua forma eletrônica para a **contratação de empresa prestação de serviço AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FÍSICA, CERTIFICADO DIGITAL A1, COM TOKEN PESSOA JURÍDICA para esta OM, a fim de atender as necessidades do 9º GAC, por meio da Dispensa Eletrônica 02/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:** A aquisição de certificado digital com dispositivo para armazenamento (token) é condição necessária para acesso a sistemas do Governo Federal tais como SIAPE, SIAFI, SIORG, SIASG, SCDP, COMPRASNET, SIPROQUIM e SIGEPE que exigem segurança. Além do acesso aos sistemas, os certificados podem ser usados para assinatura digital de documentos., portanto, o não atendimento da demanda acarretará prejuízo para esta Unidade, haja vista tratar-se de serviços de especializado uso.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, e não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6°, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 *“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO 9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão Orçamentária do DGO, com descentralização extraordinária, havendo a necessidade de se contratar o referido serviço. Por isso, não havendo com frequência certames com as especificações exigidas para este serviço, e por esta OM estar localizada em GU Especial, longe da Capital, além de não possuir pregões vigentes com essa finalidade, a presente Dispensa Eletrônica irá atender dentro da demanda as necessidades do Setor Administrativo do 9º GAC.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos para a Contratação será a necessidade **de prestação de serviço de emissão de certificado digital A3, com token pessoa física, certificado digital A1, com token pessoa jurídica** para o 9º GAC.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1 PARA PESSOA JURÍDICA, COM TOKEN PADRÃO ICP-BRASIL, E-CNPJ, PARA ARMAZENAMENTO DO CERTIFICADO EM EQUIPAMENTO, COM VALIDADE DE 1 ANO.	27162	-	1	R$ 178,00	R$ 178,00
2	CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN A3 E-CPF-VALIDADE 3 ANOS, CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN A3 E-CPF VALIDADE 3 ANOS.	27189	-	4	R$ 167,63	R$ 670,52
Valor Total estimado						R$ 848,52

GABRIEL LACERDA CARIUS PEREIRA – 2º Ten
Resp pelo chefe do Setor de Almoxarifado 9ºGAC

As estimativas dos serviços estão de acordo com as instalações das seções do 9º GAC bem como , as demandas deste Estudo Técnico Preliminar.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELO 9º GAC, foi com base nos orçamentos realizados pelo painel de preços relatados no Relatório de pesquisa de preços onde foram utilizados a **MÉDIA** de preços dos fornecedores encontrados. A solução a ser contratada se dá por meio de dispensa eletrônica tendo em vista a especificidade do serviço a ser executado, onde ainda, não foram também encontrados certames que pudessem ser utilizados por meio de adesão, tudo conforme Termo de Justificativa que compõe o processo.

VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A equipe de planejamento utilizou os parâmetros previstos na **IN 65 –SEGES/ME (7 JUL 21).**

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para a necessidade de **prestação de serviço de emissão de certificado digital A3, com token pessoa física, certificado digital a1, com token pessoa jurídica, para atender as necessidades do Setor administrativo do 9º GAC**, de acordo com a disponibilidade de Recursos orçamentários e atendendo a demanda do Setor Requisitante.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, **não** sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto. A especificação do objeto foi especificado no item, de acordo com a Demanda do Setor Requisitante.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A Contratação por meio de Nota de empenho, trará para o 9º GAC, a Eficiência e a Eficácia, aliado a economicidade, gerando economia e agilidade quanto ao emprego dos recursos, na Contratação de **serviço de emissão de certificado digital A3, com token pessoa física, certificado digital A1, com token pessoa jurídica**, a fim de garantir a segurança nas autenticações WEB e autenticidade dos documentos assinados pelo Ifes, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade, além da publicidade e economicidade trazida pela dispensa eletrônica no formato da nova lei de licitações e contratos.

X – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há a necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são a previsão anual do Recurso do **DGO**, para esses fins. Devido os pregões utilizarem o Tokem as contratações posterior ao certame com a utilização do Token, as compras estariam diretamente correlacionadas a esta aquisição de **serviço de emissão de certificado digital A3, com token pessoa física, certificado digital A1, com token pessoa jurídica**

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, da contratação de empresa especializada **emissão de certificado digital A3, com token pessoa física, certificado digital A1, com token pessoa jurídica para atender as necessidades da administração desta Organização Militar**, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Nioaque, MS, 30 de janeiro de 2023

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

GABRIEL LACERDA CARIUS PEREIRA – 2º Ten
Resp pelo chefe do Setor de Almoxarifado 9ºGAC

VICENTE RODRIGUES LEAL NETO– Cap
Resp pelo Fiscal Administrativo do 9º GAC

Aprovo:

ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA – TC
Ordenador de Despesas do 9º GAC

O documento original e assinado, encontra-se arquivado na Conformidade do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, nos autos do processo licitatório por Dispensa Eletrônica 02/2023.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da aquisição por meio de Nota de Empenho.

Risco 01 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Dano			
Não será possível a contratação! O que acarretará em prejuízo para o 9º GAC com a impossibilidade da realização do serviço de emissão de certificado digital A3, com token pessoa física, certificado digital A1, com token pessoa jurídica, haja visto que seu emprego é essencial para a assinatura digitalmente de documentos para o bom andamento da parte administrativa desta OM.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Buscar base no Planejamento Estratégico do 9º GAC, conforme item II dos estudos preliminares.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, junto a revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Dano			
Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades do 9º GAC ou Serviços que não são executados.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Revisão de cada descrição dos itens e forma de prestação do serviço.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		**Responsável**	

Estudar a reputação da empresa antes de Empenhar o item da dispensa eletrônica, a fim de não contratar empresa que não preste o serviço, gerando processo administrativo e perda de recurso por não cumprir o acordado, além de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização.

Risco 03 – NÃO CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO			
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Dano
Não atendimento à demanda no prazo necessário, a possibilidade de recolhimento de recurso por falta de processo licitatório tendo como consequência a não execução do serviço e consequentemente a não melhoria da área de consumo do 9º GAC.

Ação Preventiva	**Responsável**
Equipe de Planejamento e Área Técnica, verificar outras formas de contratação para realização dos serviços.	Fiscal Administrativo, Chefe da SALC e Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência	**Responsável**
Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.	Equipe de Planejamento

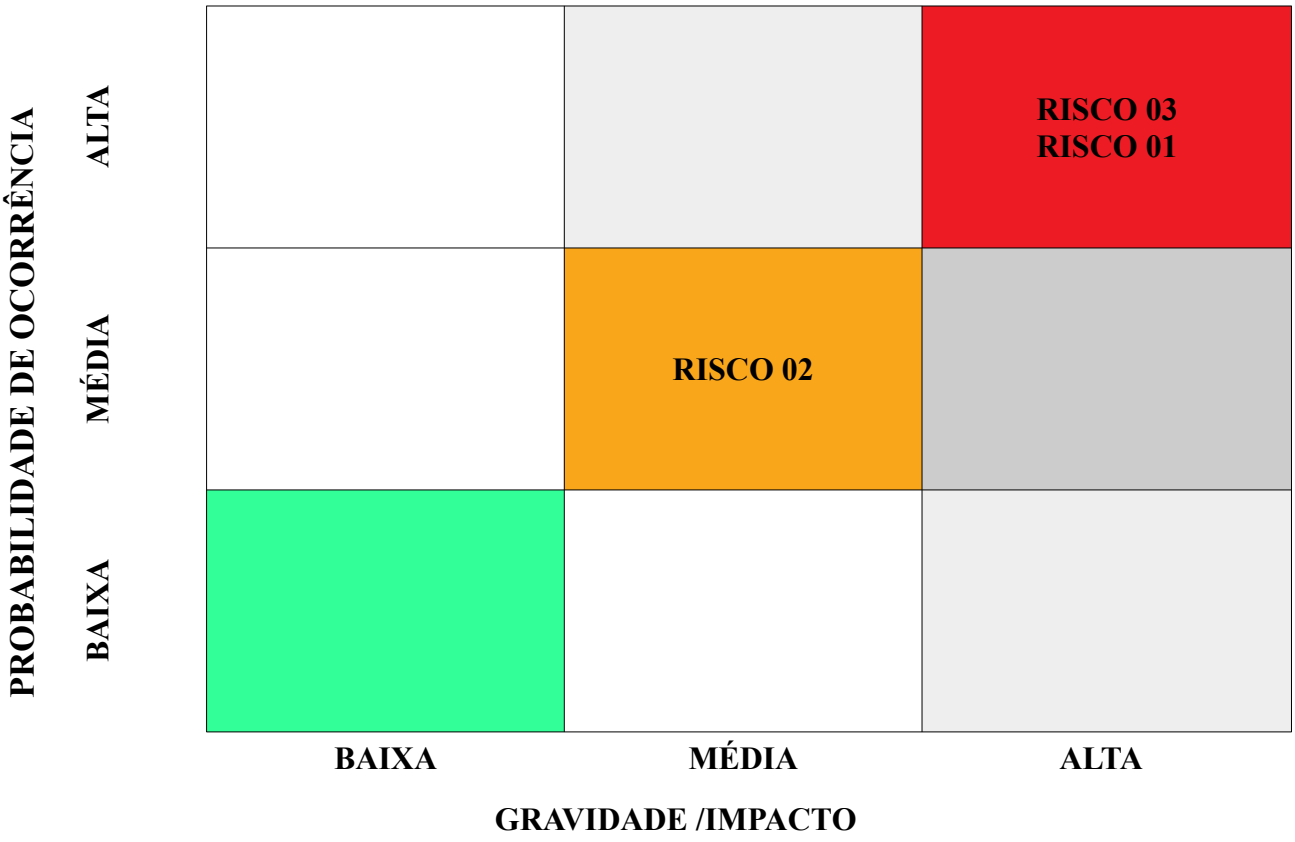

Nioaque, MS, 30 de janeiro de 2023

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

GABRIEL LACERDA **CARIUS** PEREIRA **- 2º Ten**
Resp pelo Chefe do Setor de Almoxarifado

VICENTE RODRIGUES LEAL NETO**– Cap**
Resp pelo Fiscal Administrativo do 9º GAC

Aprovo:

ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA – TC
Ordenador de Despesas do 9º GAC

Apêndice I

Memória de Cálculo

O serviço de **emissão de certificado digital A3, com token pessoa física, certificado digital A1, com token pessoa jurídica**, trata-se de uma demanda provocada pela necessidade da assinatura digital, de militares que atuam na administração do 9º GAC. Devida a grande rotatividade da Guarnição de Nioaque-MS, e também a validade do certificado digital, a demanda para a aquisição desse material ocorre anualmente.

NIOAQUE/MS, 30 de janeiro de 2023

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

GABRIEL LACERDA **CARIUS** PEREIRA **- 2º Ten**
Resp pelo Chefe do Setor de Almoxarifado

VICENTE RODRIGUES LEAL NETO**– Cap**
Resp pelo Fiscal Administrativo do 9º GAC

Aprovo:

ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA – TC
Ordenador de Despesas do 9º GAC